



RELATÓRIO DE PEDIDO DE VISTA

Moção relativa ao Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira.

Analisada a proposta de Moção, e após pesquisa acerca das questões relativas ao tema, a APROMAC – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte, faz as seguintes considerações:

I- O Termo de Referência- TR (maio de 2004) para a elaboração do EIA/RIMA foi finalizado antes do término dos Estudos de Viabilidade Técnica (EVT). Esse estudo (EVT) baliza com especificações técnicas os empreendimentos, como consequência há incongruência entre os EIA/RIMA e os Estudos de Viabilidade.

II- Há legislação que não está contemplada no Termo de Referência- TR, como a Lei 10.257 (10 de julho de 2001) que trata das diretrizes da política urbana; essa legislação é necessária, pois a primeira barragem está muito próxima à cidade de Porto Velho (pouco mais de 3 km) atingindo diretamente as comunidades a montante: Teotônio, Santo Antônio, Jatuarana, Morrinho; comunidades a jusante: São Carlos, Santa Catarina, Nazaré, Calama, Demarcação; os distritos de: Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Abunã, Fortaleza de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Ponta do Abunã,

III- Os estudos EIA/RIMA não estão obedecendo a legislação ambiental no que se refere a abrangência dos estudos para a bacia, Resolução do CONAMA 001/86, Art. 5º, inciso III, exigindo que os estudos sejam realizados em toda a bacia no qual o projeto está inserido, correspondendo a 1400000 km² e os estados de Rondônia, Acre, Amazonas e a Bolívia que é o país vizinho.

IV- Nos estudos EIA/RIMA são necessárias complementações para os seguintes temas: fauna, Flora, impacto de mercúrio a jusante e no lençol freático, dimensão dos lagos, impacto da barragem de Jirau em rio bi-nacional.

V- A instrução Normativa nº 65 (13 de abril de 2005) do IBAMA no Art. 16, parágrafo 1º condiciona a emissão da Licença Prévia (LP) de empreendimentos ao atendimento da legislação municipal para o uso e ocupação do solo, e por isso deve obedecer ao Estatuto de São Paulo Lei 10.257 (10 de julho de 2001). Na Seção XII, Art. 36 e Art. 37 está especificada a necessidade de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

VI. Os estudos omitem outras hidrelétricas já anunciadas em fóruns internacionais As usinas Guajará-Mirim (3000 MW, bi-nacional Brasil-Bolívia) e Cachuela Esperanza (300 MW, Bolívia) já foram anunciadas como prioridades dentro do eixo Brasil-Bolívia-Peru da Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). Junto com Santo Antonio e Jirau, são necessárias para inundar uma série de cachoeiras, permitindo transporte de barças na hidrovía de 4.200 entre o rio Amazonas e os rios Madeira, Mamoré, Madre de Diós, Orthon, e Beni. O conjunto constitui um só projeto de energia e transporte e os seus impactos interativos e



cumulativos devem ser analisados.

VII- Os estudos devem analisar a hidrovia e os seus impactos. O processo oficial não consta de nenhum documento manifestando a retirada do projeto da hidrovia do projeto oficial. Não obstante, não há nenhuma análise dos impactos de navegação, construção de portos, derrames e outros acidentes, e o impacto da hidrovia em induzir a expansão de monoculturas de soja e outros grãos na região da Rondônia, Mato Grosso e sul do Amazonas, um objetivo declarado nos estudos oficiais do projeto.

VIII- . Os estudos não analisam os impactos dos corredores de transmissão de 14.000 km entre Jirau e Araraquara, SP, necessário para a utilização da energia elétrica a ser gerada pelas usinas. Os desmembramentos destes impactos, que incluem desmatamento, impactos na fauna e flora, deslocamento de populações, impactos na saúde dos moradores e outros devem ser parte da análise dos impactos do projeto das hidrelétricas. A análise da viabilidade econômica do projeto incluindo o custo da construção das linhas de transmissão deve ser contemplada. Até agora, os estudos de viabilidade do projeto sequer foram aprovados pela ANEEL, apesar do projeto já estar em estado avançado de licenciamento.

IX- Os estudos devem analisar os impactos da perda de diversidade de peixes no nível da bacia. Espécies de bagres migram 4.500 km cada ano do estuário do rio Amazonas até Bolívia e Peru, e o fechamento das barragens deve ter um impacto grave e irreversível na cadeia de biodiversidade na região, com conseqüências sócio-econômicas para as populações regionais. O Madeira é responsável para 20% da captura de peixes na Amazônia, e o rio possui em volta de 750 espécies de peixes - um foco de biodiversidade aquática em nível mundial. Há milhares de famílias de pescadores e comerciantes de peixes no rio Madeira e seus tributários que dependem na biodiversidade aquática para sua sobrevivência. Os impactos nas espécies de peixes mais valorizados devem afetar a economia em toda a região.

X- Os estudos devem analisar como impactos diretos as conseqüências das usinas para as populações a jusante das usinas. O bloqueio dos sedimentos ricos em nutrientes deve causar impactos na vida de agricultores na várzea do baixo Madeira, que depende das enchentes anuais para sua produtividade. Os estudos contemplam o rio Madeira a jusante das hidrelétricas apenas como áreas de impacto indireto, entretanto se as usinas forem construídas os impactos serão graves e em caráter regional.

XI- Os estudos devem ser aprofundados em respeito à influência de sedimentação na área inundada pelas usinas. O EIA diz que a área de inundação das duas usinas é de 529 km². Mas os estudos de viabilidade descrevem esta área de inundação em mais de 700 km². Há mais dúvidas causadas pelo fato dos estudos de sedimentação não serem utilizadas para estimar o incremento da área de inundação durante os anos de operação das usinas, se forem construídas. Isso abre a possibilidade de atingir populações em uma área bem maior, inclusive áreas indígenas e outras áreas de proteção ambiental sem previsões de compensação ou reassentamento.



XII- Estudos independentes comprovam que a usina Jirau deve inundar território boliviano no departamento de Pando. O terreno no lado boliviano é muito plano, e o barranco do rio Madeira baixo, portanto é provável, segundo estudos independentes que o reservatório da usina Jirau, que progressivamente deve encher com sedimentos, inunde áreas expressivas das florestas em Pando, inclusive áreas recentemente designadas como áreas de proteção ambiental. As implicações da destruição de florestas primárias no país vizinho são sérias, e no mínimo requeriam a negociação de tratados internacionais antes de contemplar a construção da usina.

XIII- Alternativas energéticas devem ser adequadamente estudadas antes da execução de obras de impacto tamanho o Complexo do rio Madeira. Estudos mostram grande potencial de eficiência energética e "novas" fontes de energia para ser integrada na matriz energética brasileira. A dependência das grandes hidrelétricas na região amazônica, base do planejamento energético brasileiro nos planos 2015 e 2030 coloca o país no caminho da devastação do bioma amazônica e numa posição de extrema insegurança energética, devido aos passivos ambientais, sociais, e culturais relacionados com os mega-projetos sendo contemplados.

Em vista dos argumentos contidos nas considerações acima, o nosso parecer é pela APROVAÇÃO da MOÇÃO em pauta.

Atenciosamente,

Zuleica Nycz

ONGs Ambientalista da Região Sul

Apromac – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte.